



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.335, de 1º de outubro de 1.990.

"Regulamenta a Lei nº 1.859/90, que trata da criação do serviço de apoio ao trabalhador de sempregado".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

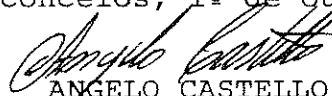
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de apoio ao trabalhador desempregado no município de Ferraz de Vasconcelos, que funcionará junto ao Gabinete do Prefeito.

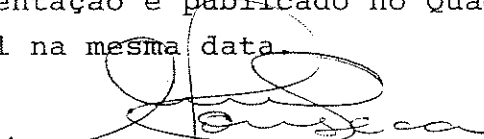
Artigo 2º - As atribuições do responsável pelo Serviço mencionado no artigo anterior, são aquelas mencionadas e relacionadas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.859, de 11 de setembro de 1.990.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de outubro de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

rc.

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO